

Manual de Fiscalização Eleitoral - FIEL

- para as eleições informatizadas de 2008 -

Índice

1. **Apresentação**
 - 1.1 **Introdução**
 - 1.2 **O Que e Quando Fiscalizar**
 - 1.3 **Conteúdo e Material Complementar**
2. **Descrição das Equipes de Fiscalização**
 - 2.1 **Coordenadoria Municipal de Fiscalização Eleitoral**
 - 2.2 **Equipe de Fiscalização dos Programas de Computador**
 - 2.3 **Supervisor de Fiscais das Seções Eleitorais**
 - 2.4 **Fiscais das Seções Eleitorais**
 - 2.5 **Fiscais da Junta Apuradora**
 - 2.6 **Fiscais do Teste de Votação Paralela (apenas nas Capitais)**
3. **Procedimentos específicos**
 - 3.1 **Geração de mídias, Carga e Lacração das Urnas-E e das Máquinas de Totalização**
 - 3.2 **Fiscalização das Seções de Votação**
 - 3.3 **Fiscalização das Juntas de Apuração**
 - 3.4 **Auditoria Estatística da Totalização**
 - 3.5 **Teste de Votação Paralela (apenas nas Capitais)**
4. **Anexos**
 - 4.1 **Lista de Tarefas dos Fiscais**
 - 4.2 **Cronograma de Fiscalização (Res. TSE 22.579/07)**

Créditos

Este Manual de Fiscalização Eleitoral FIEL 2008, para treinamento da fiscalização do processo eleitoral eletrônico brasileiro, foi desenvolvido sob coordenação técnica do engenheiro **Amílcar Brunazo Filho** e coordenação jurídica da advogada **Maria Aparecida da Rocha Cortiz**, que desde 2000 acompanham o desenvolvimento dos sistemas eleitorais como representantes de Partidos Políticos junto ao TSE.

Localização dos Autores

Amílcar Brunazo Filho <amilcar@brunazo.eng.br> - cel: (13) 9783 1480

Maria Aparecida Cortiz <maria.cortiz@uol.com.br> - cel: (11) 8460 0387

CopyLeft - Licença Pública Creative Commons

A reprodução parcial ou total deste manual é permitida sem alteração do seu conteúdo, exclusivamente para redistribuição gratuita e desde que acompanhada dos créditos contidos nesta página e desta referência à *Licença Pública Creative Commons* (CCPL), descrita em: <http://creativecommons.org>

- julho de 2008 -

1. Apresentação

1. 1. Introdução

São dois os motivos que levam os Partidos Políticos a dedicarem atenção à fiscalização eleitoral: a *finalidade social*, porque a Constituição Brasileira e o Código Eleitoral em vigor delegam aos Partidos Políticos a função de fiscais do processo eleitoral e em *defesa própria*, porque há necessidade de proteger seus interesses contra eventual mau uso dos recursos de votação e apuração dos votos.

A modernização das eleições brasileiras, acentuada com o advento das urnas eletrônicas em 1996 pelo TSE, criou a necessidade dos Partidos Políticos também modernizarem seus esquemas de fiscalização do Processo Eleitoral. Antes, fiscais dos partidos, sem necessidade de treinamento específico, eram enviados às seções eleitorais e às mesas de apuração. Agora, a fiscalização para determinar a integridade dos programas de computador utilizados nas eleições exige trabalho técnico e jurídico especializado, pois **destes programas de computador depende a confiabilidade do resultado das eleições.**

O Sistema Informatizado de Eleições de 2008 trás uma alteração positiva que muito vai facilitar a fiscalização da Totalização dos Votos. É a publicação na Internet dos Boletins de Urna recepcionados pelo sistema totalizador e que vai permitir aos partidos desenvolverem uma Auditoria Estatística da Totalização eficiente e de baixo custo.

Porém, com relação a apuração dos votos nas urnas eletrônicas, que ocorre antes da emissão dos tais boletins de urna, ainda não há uma forma simples de se proceder uma auditoria eficaz. Resta, então, aos partidos acompanharem com muita atenção e cuidado todas as etapas de preparação e utilização das urnas eletrônicas para se evitar que elas possam vir a serem usadas de forma irregular.

Esta fiscalização para garantir a integridades das urnas eletrônicas recorre a conceitos tecnológicos como assinaturas digitais e testes simulados, tornando-se mais complexa e exigindo uma melhor preparação prévia dos partidos e dos seus fiscais.

O primeiro passo que um partido deve tomar para se preparar de forma eficiente para a fiscalização eleitoral é criar uma pequena Equipe de Fiscalização Eleitoral composta por alguns advogados e técnicos em informática que primeiro deverão se auto-prepararem para, logo em seguida, passarem a treinar os fiscais de campo que deverão atuar nas diversas fases do processo eleitoral eletrônico.

Assim, em março foram definidas as Resoluções e Instruções do TSE que permitem a fiscalização do processo eleitoral de 2008, desde os atos de preparação dos equipamentos eletrônicos antes das eleições até a publicação final dos dados de auditoria, e **estas regras foram postas porque é real o risco de fraude eleitoral informatizada.**

Resta aos candidatos se valerem destas regras de fiscalização, nos momentos oportunos, para se protegerem de eventuais fraudes informatizadas.

Como sempre ocorre, é mais eficiente e mais econômico para o candidato se prevenir por meio de uma fiscalização bem organizada do que tentar recuperar as perdas por meio de ações posteriores a eleição.

1.2 O Que e Quando Fiscalizar

Para se adequar às regras de fiscalização, os trabalhos de preparação dos partidos devem ser desenvolvidos em duas fases:

Fase I - de preparação junto ao TSE em Brasília, entre abril e setembro, para acompanhar o desenvolvimento, analisar, assinar e lacrar todos os programas de computador do sistema eleitoral, bem como obter as cópias oficiais dos dados e programas de auditoria (*hashs e logs*);

Fase II – de atuação nos municípios, de agosto a outubro, para promover a fiscalização dos atos preparatórios das urnas-e (Res. TSE 22.712), do Teste de Votação Paralela (Res. TSE 22.714) e da Totalização dos Votos e conferência dos dados.

Este Manual de Fiscalização Eleitoral FIEL 2008 cobre apenas a Fase II e se destina a dar treinamento para fiscalização aos candidatos a cargos municipais. A Fase I já foi desenvolvida anteriormente pelos coordenadores deste manual como representantes do PDT.

Este manual integra um curso de treinamento de fiscais onde se apresenta com detalhes e esclarecimentos o que, onde e quando fiscalizar. Sabendo como fiscalizar cada atividade dos agentes eleitorais, o candidato poderá se cercar de segurança suficientemente forte contra as fraudes digitais possíveis.

1.3 Conteúdo e Material Complementar

Este manual contém instruções para o desenvolvimento de uma série de atividades sincronizadas de fiscalização do sistema computacional (urnas-e e computadores) da Justiça Eleitoral que cobrem desde a geração das mídias que carregarão as urnas eletrônicas até a publicação dos resultados, envolvendo:

- a) montagem de equipes para fiscalização antes, durante e depois da votação;
- b) descrição das tarefas de cada equipe e fiscal;
- c) dados e programas de auditoria oficiais do TSE quando estiverem disponíveis ;
- d) exemplos de petições a serem apresentadas aos juizes eleitorais.

Como material complementar a este manual é fundamental se ter disponíveis cópias das leis que regem o processo eleitoral e das normas legais seguintes:

- a) Lei 4.737/65 – Código Eleitoral
- b) Lei 9.504/97
- c) Resolução TSE 22.579/07 – com o Calendário Eleitoral
- d) Resolução TSE 22.712/08 (Instrução 114) – sobre atos preparatórios
- e) Resoluções TSE 22.714/08 e 22.850/08 (Instrução 117) – sobre teste de votação paralela e sobre verificação de assinatura digital
- f) Resolução TSE 22.770/08 – sobre os Registros Digitais dos Votos - RDV
- g) outras resoluções do TSE retificadoras ou complementares das instruções acima.

Cópias destas resoluções podem ser obtidas a partir de:

http://www.tse.jus.br/servicos_online/catalogo_publicacoes/45_instrucoes_eleicoes_2008.htm

Também complementam este manual, 8 vídeos especialmente desenvolvidos em 2004 pelo TSE para treinamento do uso dos diversos sistemas e programas computacionais.

2. Descrição das Equipes de Fiscalização

A fiscalização do processo eleitoral informatizado deve se iniciar bem antes do dia da votação e se prolonga por alguns dias depois dela.

Antes das eleições é importante:

- a) credenciar os representantes do partido no Comitê Interpartidário;
- b) no caso das capitais: credenciar os representantes na Comissão de Auditoria da Votação Paralela;
- c) Fiscalizar as cerimônias oficiais de Geração de Mídias, de Carga e Lacração das Urnas Eletrônicas e de Preparação do Sistema de Totalização;

No dia da votação se deve enviar representantes às seções eleitorais para fiscalizarem os trabalhos dos mesários e para, principalmente, coletar as cópias impressas dos Boletins de Urna que servirão para a Auditoria Estatística da Totalização dos Votos.

Após a votação se deve requisitar cópias de todos os dados de controle gerados pelo sistema informatizado de eleições da Justiça Eleitoral para se proceder a conferência a totalização dos votos, visando se assegurar que os votos computados eram os verdadeiros e que vieram das urnas eletrônicas que deveriam vir.

Apresenta-se a seguir quais as principais equipes de fiscais que deveriam ser montadas para propiciar uma fiscalização efetiva do voto eletrônico.

2.1 Coordenadoria Municipal de Fiscalização Eleitoral

Composição: ao menos um advogado e um técnico em informática.

Período de atuação: início em agosto até o final da proclamação dos resultados.

Resumo das Atribuições:

- providenciar o seu próprio credenciamento e de seus auxiliares junto aos Cartórios Eleitorais do município;
- coletar junto aos Cartórios Eleitorais as informações relativas aos atos e documentos especificados no cronograma de fiscalização;
- apresentar junto aos Cartórios Eleitorais e junto ao TRE as impugnações que se fizerem necessárias;
- determinar junto a Justiça Eleitoral os locais de geração de mídias, carga dos programas de computador nas urnas eletrônicas e nos computadores de Totalização;
- montar e treinar as **Equipes de Fiscalização da Carga e Lacração das Urnas Eletrônicas**, inclusive dando suporte técnico e jurídico a elas.
- coordenar a instalação das diversas equipes de fiscalização das seções eleitorais, da junta apuradora e do Teste de Votação Paralela (no caso das Capitais), inclusive dando treinamento e suporte técnico e jurídico a elas;
- organizar a **Auditoria Estatística da Totalização** (ver item 3.4);
- coletar os dados colhidos pelas equipes de fiscalização, tabulá-los e analisá-los, dando o andamento adequado.

2.2 Equipe de Fiscalização dos Programas de Computador

Grau de Importância: ALTO

Composição: um advogado e um técnico em informática.

Local: uma equipe para cada local de geração de mídias e carga de programas.

Período: em torno de 10 dias antes da eleição, durante 2 a 3 dias.

Obs.: o local e data exatos serão determinados pelo Juízo Eleitoral responsável pela carga das urnas e dos computadores de totalização.

Resumo das Atribuições:

- providenciar o seu próprio credenciamento junto ao Juízo Eleitoral responsável pelas cerimônias geração de mídias, carga das Urnas-E e dos Computadores da Justiça Eleitoral;
- determinar o local e data onde se darão as cerimônias de: 1) Geração dos Flashes de Carga; 2) Carga, Teste e Lacração das urnas eletrônicas; e 3) Carga e Teste do Sistema de Totalização;
- comparecer a estas três cerimônias para fiscalizar sua realização, seguindo orientação do manual específico (ver item 3.1);
- verificar se a lista de candidatos do partido está completa nas urnas eletrônicas;
- Apor sua assinatura nos lacres utilizados;
- apresentar junto ao Juízo Eleitoral as impugnações que se fizerem necessárias;
- coletar os dados solicitados no manual e repassá-los ao coordenador.

2.3 Supervisor de Fiscais das Seções Eleitorais

Grau de Importância: ALTO

Qualificação: grau de instrução médio e conhecimento básico da Internet.

Equipamento: telefone celular próprio.

Quantidade: um supervisor para cada local de votação (grupo de seções eleitorais).

Período: no dia da eleição, das 7h às 17:30h (ou até o final dos trabalhos na seção).

No dia seguinte a eleição, até às 12 h.

Resumo das Atribuições:

- apresentar-se ao local de votação designado às 7h;
- organizar a distribuição dos fiscais de seção eleitoral, planejando o revezamento e substituições necessários;
- supervisionar os fiscais, inclusive quando a apresentação de impugnações;
- manter contato com os coordenadores municipais para mantê-los informados dos problemas encontrados.
- coletar o maior número possível de cópias dos Boletins de Urna – BU – devidamente assinados pelos mesários e impetrar impugnações nas seções eleitorais que se recusem a entregar cópia do BU;
- No dia seguinte, conferir os BU impressos com os BU publicados na Internet pelo TSE;
- remeter ao coordenador relatório com os BU e cópia das impugnações impetradas.

2.4 Fiscais das Seções Eleitorais

Grau de Importância: MEDIO

Qualificação: voluntário motivado, com grau de instrução médio sempre que possível.

Quantidade: um fiscal para cada local seção eleitoral. Deve haver fiscais de reserva para cobrirem o revezamento e substituições necessárias.

Período: no dia da eleição, das 7h às 17:30h (ou até o final dos trabalhos na seção).

Resumo das Atribuições:

- apresentar-se à seção eleitoral designada às 7h, identificar-se ao presidente da mesa e acompanhar o início dos trabalhos;
- conferir a numeração dos lacres e a presença da assinatura do fiscal do partido nos lacres das urnas eletrônicas;
- conferir o conteúdo da zerésima, verificando se todos os candidatos do partido estão apresentados;
- fiscalizar a atuação dos mesários dando especial atenção aos procedimentos que possam induzir o voto do eleitor ou até votar por eleitores ausentes.
- não abandonar o local. Solicitar um substituto sempre que necessário se ausentar temporariamente;
- apresentar junto ao Presidente da Mesa Eleitoral as impugnações e ressalvas que se fizerem necessárias, orientando-se com o supervisor e pelo manual específico (ver também o item 3.2);
- coletar uma cópia do Boletim de Urna – BU – devidamente assinado pelo Presidente da Mesa, e entregá-lo ao supervisor do local ou impetrar impugnação quando houver recusa em entregar a cópia do BU;

2.5 Fiscais da Junta Apuradora

Grau de Importância: BAIXO

Qualificação: um advogado e um técnico em informática.

Quantidade: um par de fiscais em cada Junta Apuradora e fiscais de reserva em prontidão.

Período: no dia da eleição, após as 17:00h até o final dos trabalhos na ZE.

Atribuições:

- Apresentarem-se ao Juiz Eleitoral responsável pela apuração dos votos;
- Acompanhar a chegada dos documentos das seções eleitorais e o seu andamento, em especial dos disquetes de apuração, orientando-se pelo manual específico (ver item 3.3);
- Ficar atento à lista de Seções Pendentes e acompanhar todos os procedimentos de Apuração de Voto Cantado que forem acontecer;
- apresentar junto ao Juízo Eleitoral as impugnações que se fizerem necessárias;
- coletar os dados solicitados no manual e repassá-los ao coordenador;
- requisitar resultados do dia (BU) fornecendo o meio digital adequado;
- requisitar cópia do Relatório de Pendências e BU rejeitados.

2.6 Fiscais do Teste de Votação Paralela (apenas nas Capitais)

Grau de Importância: BAIXO

Qualificação: nível médio de instrução, com experiência básica no uso de computadores

Quantidade: dois, para revezarem-se durante o teste.

Local: no TRE.

Período: na véspera da eleição para acompanhar o sorteio e no dia da eleição, das 7h às 17:30h, para acompanhar o teste propriamente dito.

Resumo das Atribuições:

- 20 dias antes da eleição, providenciar o respectivo credenciamento junto a Comissão do Teste.
- Determinar hora e local da cerimônia de sorteio e do próprio teste.
- Comparecerem aos locais e horas determinados para acompanhar os procedimentos, orientando-se pelo manual específico (ver também o item 3.5);
- apresentar as impugnações que se fizerem necessárias;
- coletar os dados solicitados no manual e repassá-los ao coordenador.

3. Procedimentos específicos

3.1 Carga e Lacração das Urnas Eletrônicas e das Máquinas de Totalização

Segundo o Art.12 da Instrução 85 do TSE, a preparação dos computadores da Justiça Eleitoral utilizados na votação e apuração passará por três cerimônias de deverão ocorrer seqüencialmente alguns dias antes da eleição:

- 1) A Cerimônia de Geração de Mídias onde serão geradas as Memórias *Flash** de Carga (FC); os *Flashes* de Votação (FV) e os Disquetes de Aplicativos nos computadores da Justiça Eleitoral, que deverá terminar com a assinatura e lacração destes equipamentos de memória em meio inviolável, para uso posterior;
- 2) A Cerimônia de Carga, Teste e Lacração das Urnas Eletrônicas.
- 3) A Cerimônia de Carga e Teste dos Computadores de Totalização.

* Obs.: Memória *Flash* são dispositivos de memória eletrônicos utilizados pelas urnas eletrônicas em lugar dos conhecidos discos rígidos ou hardisk. Não possuem partes móveis e tem dimensões reduzidas, aproximadamente: 3 cm x 3 cm x 0,5 cm.

A importância da fiscalização destas cerimônias é porque o momento da preparação dos programas é sempre um ponto muito vulnerável para a inserção de fraudes por troca dos programas. Nas três cerimônias será permitido aos fiscais a verificação da integridades de todos os softwares utilizados por meio de assinaturas digitais chamadas de *HASH*. Um vídeo ilustrativo e instrutivo dos procedimentos para verificação da assinatura digital é distribuído junto a este manual durante o curso para monitores.

Nestas cerimônias de preparação são gerados vários documentos digitais oficiais que também devem ser verificados pelos fiscais como a Tabela de Correspondências Esperadas (que estabelece a relação entre o número da urna-e e o número da seção eleitoral), que permitirá futura detecção de fraude do uso de urnas clones. Outro ponto importante a ser verificado pelos fiscais é se todos os candidatos do partido aparecem na lista chamada Zerésima, que é emitida durante o teste das urnas já carregadas.

Por estes motivos, os dois componentes da equipe de fiscalização destas cerimônias terão grande responsabilidade principalmente assinando os lacres utilizados – e somente os utilizados - e registrando as impugnações que forem necessárias caso alguma irregularidade nos procedimentos for constatada, repassando estas informações ao seu coordenador.

3.2 Fiscalização das Seções de Votação

Os fiscais de seção eleitoral serão responsáveis, no dia da eleição, por verificar se os mesários de cada seção eleitoral, estão realizando os procedimentos regulares, ficando muito atentos contra indução do eleitor pelo mesário e também contra tentativas de votação por eleitores fantasmas ou ausentes.

Cabe também a estes fiscais conferirem os lacres das urnas e analisarem o conteúdo da lista chamada de zerésima para verificar se todos os nomes dos candidatos do partidos estão disponíveis para votação. A função mais importante destes fiscais é recolher uma cópia da BU impressa e assinada para encaminhamento ao supervisor e dar entrada a impugnações que se fizerem necessárias.

3.3 Fiscalização das Juntas de Apuração

A fiscalização junto as Juntas de Apuração tornou-se menos importante depois a decisão do TSE de publicar os BU na Internet, viabilizando o desenvolvimento de uma Auditoria Estatística da Totalização (ver item abaixo) que é mais fácil e eficaz como defesa contra fraudes por troca dos resultados (BU) de urnas válidas pelos resultados de urnas clones, previamente preparados, ou ainda pela inserção de votos por meio do sistema de Voto Cantado.

Os fiscais devem ficar atentos a todos os procedimentos de manipulação e transporte dos disquetes amarelos que contém os BU, registrando impugnação sempre que lhes for impedido acompanhar o seu trânsito.

Após chegarem à Zona de Totalização dos Votos, estes disquetes são introduzidos nos computadores da Justiça Eleitoral gerando, então, a versão eletrônica do BU que será utilizada na contagem final dos votos. Neste momento de criação do BU eletrônico nos computadores de totalização podem ocorrer vários eventos que geram erros e, nestes casos, o BU eletrônico não é transmitido para a totalização indo parar numa lista chamada de “BU Pendentes”, a partir da qual a Junta Eleitoral deverá tomar decisões sobre como resolver o problema encontrado.

Todas estas decisões devem ser acompanhadas pelos fiscais, pois envolvem possibilidade de manipulação dos votos. Em especial, o uso do Sistema de Voto Cantado, para a contagem de votos manuais e para recuperação de BU de uma urna, deve ser fiscalizado com muita atenção pois se trata de um sistema que permite a troca dos resultados legítimos vindos das urnas verdadeiras.

3.4 Auditoria Estatística da Totalização

A Auditoria Estatística da Totalização é um ponto de fiscalização das eleições informatizadas da mais alta importância que, se bem feita, dá boa garantia de que não houve desvio de votos durante a totalização nos computadores centrais da Justiça Eleitoral. O responsável por seu planejamento e realização deve ser o Coordenador Técnico Municipal.

Esta auditoria consiste nos dois passos básicos, mas que devem ser efetuados com todo o rigor possível, seguinte:

- 1) verificar se os dados de votação contidos nos Boletins de Urna emitidos nas seções eleitorais – os BU impressos - são os mesmos que foram recepcionados no sistema de totalização – os BU eletrônicos que serão publicados na Internet pelo TSE;
- 2) verificar se a soma dos BU eletrônicos recepcionados pelo sistema é igual ao resultado publicado da eleição.

Para executar estes dois passos se recorrerá ao trabalho de membros de várias equipes:

- Os Fiscais de Seção Eleitoral recolherão os BU impressos, NO MOMENTO EM QUE SÃO EMITIDOS ao final da votação (não adianta recolhê-los posteriormente na zona de apuração), exigindo que o presidente da mesa nele aponha sua assinatura. Quanto mais BU forem coletados, melhor, mas não há problema se alguns forem perdidos.
- Os BU impressos deverão ser entregues ao Supervisor de Local de Votação que, no dia seguinte, conferirá os BU impressos com os publicados na Internet.
- No caso de encontrarem diferenças deverão comunicá-las imediatamente ao Coordenador Técnico Municipal.
- O Coordenador Técnico Estadual, para desenvolver estudos estatísticos de distribuição dos votos, poderá ainda obter junto às Juntas Apuradoras, os CD-ROM com a relação dos BU aceitos pelo Sistema de Totalização que obrigatoriamente devem ser produzidos;
- O Coordenador Técnico Estadual deverá desenvolver programa de computador para conferir se a soma dos BU eletrônicos publicados na Internet ou presentes na CD-ROM equivale ao resultado geral das eleições.

Todo este trabalho deverá ser feito com a máxima presteza pois o Partido tem apenas 72 horas para impugnar o resultado eleitoral baseado na descoberta de erros nos BU publicados.

3.5 Teste de Votação Paralela (apenas nas Capitais)

Este teste será executado durante o dia da eleição, nas dependências do TRE, e tem por finalidade demonstrar que os programas das urnas não desviam votos. Este teste NÃO TEM EFEITO sobre o resultado da eleição, pois se trata de uma votação simulada cujos resultados não serão utilizados na totalização dos votos.

Trata-se de um teste trabalhoso, regulamentado pela Resolução 22.714/08 do TSE, que será feito apenas sobre umas poucas urnas eletrônicas em cada Estado da Federação que serão sorteadas na véspera do dia da eleição.

O motivo deste teste custoso ser posto em prática é para a Justiça Eleitoral poder anunciar a confiabilidade do seu sistema de apuração eletrônica dos votos. Assim, cabe aos fiscais dos partidos verificarem se o teste foi desenvolvido de forma correta e adequada para poder ser anunciado como um certificado da legitimidade do resultado de todas as demais urnas do país.

O teste consiste em utilizar-se uma urna eletrônica preparada para a votação, EM CONDIÇÕES IDÊNTICAS ao dia da votação, para nela depositar votos conhecidos e verificar-se, no final, se o resultado impresso pela urna, o Boletim de Urna, coincide com a soma dos votos depositados.

Para se evitar erros de digitação durante o teste, toda uma série de cuidados será tomada, como a digitação prévia do voto em um computador auxiliar que gerará um “voto impresso padrão” a ser digitado, então, nas duas urnas sob teste. Durante todo o desenvolvimento do teste, ao longo de 11 horas ininterruptas, as três máquinas (duas urnas e um computador auxiliar) estarão sendo filmadas.

Caberá aos fiscais verificar se algum procedimento adotado durante o teste FOGE DOS PADRÕES COMUNS de uma votação normal, pois qualquer desvio do padrão médio de uma eleição normal tornará o teste inválido. Assim, o fiscal deverá pedir para que conste da ata da cerimônia qualquer problema que constatar. A lista dos pontos que o fiscal deverá ficar atento e reportar estão definidos no seu manual específico anexo a este manual geral.